ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

***DONA INÊS, 30 de ABRIL de 2024***.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

***ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA***
***SECRRETÁRIA***

*DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE*
*058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c 8bdbe06b7f8a4e283eed54e881a25d61*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***

# TERMO DO REFERÊNCIA

***1.0 DO OBJETO:***

***1.1. SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***.

***2.0. JUSTIFICATIVA:***

***2.1.*** Para a contratação:

***2.1.1.*** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de ***FOMENTANDO A POLITICA DE ESPORTE E LAZER, FAZ-SE NECESSÁRIO COMO INCENTIVO E RECONHECIMENTO, A PREMIAÇÃO POR CONQUISTAS EM EQUIPE E INDIVIDUAL ÁS AGREMIAÇÕES E ATLETAS PARTICIPANTES DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL***; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando àmaximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

***2.2.*** Para a estimativa de quantitativos:

***2.2.1.*** O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

***3.0. DA PROPOSTA:***

***3.1.*** O processo de dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial ***na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo o e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.***

***3.2.*** O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

***3.3.*** Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei n° 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

***4.0. DO SERVIÇO***

***4.1.*** As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | CATÁLOGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 20990 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO MDF. | UNIDADE | 48,0 |

***4.2.*** As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

## *5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP*

***5.1.*** Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

***5.2.*** No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

***5.3.*** Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

## *6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

***6.1.*** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

***6.2.*** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

***6.3.*** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

***6.4.*** Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## *7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO*

***7.1.*** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

***7.2.*** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

***7.3.*** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

***7.4.*** Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

***7.5.*** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

***7.6.*** Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

***7.7.*** Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

***7.8.*** Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

***7.9.*** Fica também o contratado responsável pela a emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

### *8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA*

***8.1.***O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

***8.1.1. Entrega:*** .

***8.2.*** A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de , considerada da data de assinatura.

### *9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO*

***9.1.*** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

***9.2.*** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

***9.3.*** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

***9.4.*** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

***9.5.*** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

***9.6.*** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
***9.7.*** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

***9.8.*** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
***9.9.*** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

## *10.0. DO PAGAMENTO*

***10.1.*** O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

## *11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA*

***11.1.*** Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

***11.2.*** Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## *12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO*

***12.1.*** Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## *13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO*

***13.1.*** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## *14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

***14.1.*** O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

***a*** – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
***b*** – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
***c*** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
***d*** – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
***e*** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
***f*** – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

***14.2.*** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## *15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA*

***15.1.*** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

***DONA INÊS, 01 de JULHO de 2024***.

***ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA***
SECRRETÁRIA
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c 8bdbe06b7f8a4e283eed54e881a25d61

***DONA INÊS, 01 de JULHO de 2024***.

***ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA***
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c 8bdbe06b7f8a4e283eed54e881a25d61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***

# MAPA DE RISCOS

| FASE DE ANÁLISE | |
|---|---|
| ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | ( ) Gestão do Contrato |

| RISCO 01 | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** | ( X ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo | ( ) Médio | ( X ) Alto |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | Possibilidade que os troféus estejam com falhas ou fora das especificações solicitadas no pedido, causando impossibilidade de proporcionar a premiação do evento. |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | Acompanhamento do pedido no ato da entrega para analisar se os produtos estão de acordo com a solicitação do processo. | Fiscal do Contrato |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | Exigência de substituição dos produtos que estejam com falhas ou fora das especificações solicitadas no pedido/Solicitação de abertura de processo administrativo/possibilidade de rescisão contratual. | Gestor do Contrato |

| RISCO 02 | | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| **Impacto:** | ( ) Baixo | ( ) Médio | ( ) Alto |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | | |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | | |

***DONA INÊS, 10 de JULHO de 2024***.

***JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA***
GESTOR DE CONTRATOS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c f3f0b0b3e88c90213188dc51fe44d265

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

# AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

***DONA INÊS, 25 de JUNHO de 2024***.

***ÓRGÃO:***
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO***
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c 43ef71778c4f2c999e28648785900789

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

**CNPJ:** 08.782.146/0001-48
**Responsável:** JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
**Matrícula:** 2075
**Telefone:** (83) 98165-5533
**Departamento:** SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


# Relatório de Cotação: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF

**Pesquisa realizada entre 19/06/2024 16:13:15 e 17/07/2024 14:17:12**

Relatório gerado no dia 17/07/2024 14:23:39 (IP: 177.86.181.15)

**Observações Gerais:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 / 14 | 48 | R$ 352,95 (un) | - | R$ 352,95 | 100% | R$ 16.941,60 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| BASE AÉREA DE ANAPOLIS | NºPregão:900292024 UASG:120624 | 09/05/2024 | R$ 359,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA | NºPregão:742023 UASG:988477 | 06/02/2024 | R$ 303,47 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 331,24** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MUNICIPIO DE MINACU | 02215275000178-1-000592/2024 | 27/07/2024 | R$ 500,00 |
| 2 | MUNICIPIO DE CASTELO | 27165638000139-1-000230/2024 | 04/07/2024 | R$ 300,00 |
| 3 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS | 10626896000172-1-000542/2023 | 08/11/2023 | R$ 302,27 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 367,42** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 303,47

Média dos Preços Obtidos: R$ 352,95

**Valor Global:** **R$ 16.941,60**

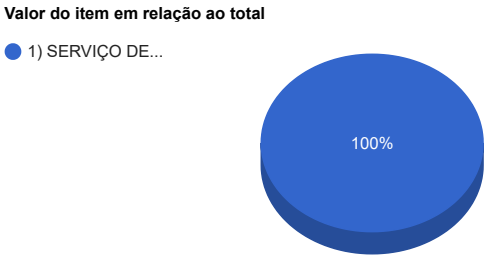


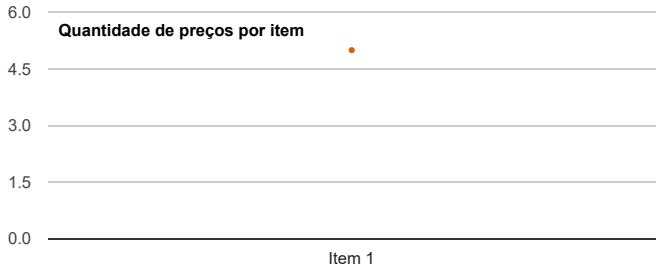


# Detalhamento dos Itens

## Item 1: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF

**Preço Estimado:** R$ 352,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 352,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 352,95

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 48 Unidades | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 359,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

**Objeto:** Pregão Eletrônico Registro de prec o s para contratac a o de servic os de manutenc a o de imo veis residenciais, administrativos e a reas comuns nas vilas militares de Ana polis e de Goia nia, a fim de atender a s necessidade s da Prefeitura de Aerona utica de Ana polis.

**Descrição:** **Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura** - SERVIC O DE FORNECIMENTO E INSTALAC A O DE VIDRO LISO DE 6MM, CONFORM E ANEXO B; (M2)

**CatSer:** **13137** - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

**Data:** 09/05/2024 00:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:900292024 / UASG:120624
**Lote/Item:** /12
**Ata:** N/A
**Homologação:** 13/06/2024 00:00
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 27
**Unidade:** M2
**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 41.973.782/0001-22 *VENCEDOR* | JHONNY ARMISTRONG DA SILVA PAIVA 05346788158 | R$ 300,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 43.771.257/0001-50 | FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA | R$ 308,16 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 03.537.758/0001-51 | MATUSKELLA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 320,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Anápolis | RUA MAJOR ARNALDO, 631 | (62) 3098-5025 | ggfcontabilidade@hotmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.545.051/0001-15 | ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. | | R$ 324,17 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | QUADRA QR 122 CONJUNTO 1 LOTE, 15 | (61) 3046-4339 | alvorada.financeiro2020@gmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38.044.400/0001-71 | ALVIBRAS EMPRESA DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA | | R$ 359,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | Q CL 312, C09 | (61) 9814-2417 | libera.alves@gmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41.450.061/0001-38 | VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI | | R$ 360,99 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | RUA ISABELA, 200 | (63) 9220-9649 | lucianashs@hotmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 54.572.353/0001-95 | PROGRESSO ENGENHARIA LTDA | | R$ 362,45 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37.357.203/0001-40 | ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA | | R$ 362,54 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | RUA PRINCIPAL QN 5 CONJUNTO 8, 18 | (61) 9856-0477 | edimorf007@gmail.com |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.017.983/0001-00 | IMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | | R$ 362,54 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 303,47**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, premiações esportivas, uniformes e agasalhos esportivos.

**Descrição:** **Troféu** - Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido, Material Base: Acrílico, Altura: 18 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação,

**CatMat:** **611538** - Material: Acrílico | Acabamento Superficial: Polido | Material Base: Acrílico | Altura: 18 CM | Largura: 8 CM | Formato: De Acordo Projeto | Finalidade: Premiação

**Data:** 06/02/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:742023 / UASG:988477

**Lote/Item:** /77

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 25.371.647/0001-50 *VENCEDOR* | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | R$ 278,00 |

**Marca:** VITORIA
**Fabricante:** VITORIA
**Modelo:** 700582
**Descrição:** 700582-VMFA – TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADO E COM 46 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO, VERDE ACETINADO, DOURADO ACETINADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR PRATA

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE SILVA, 550 | JEVERSON | (46) 3526-1366 | pittysports@yahoo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 49.755.681/0001-97 | PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R$ 328,94 |

**Marca:** HSPORTS
**Fabricante:** HSPORTS
**Modelo:** HSPORTS
**Descrição:** Troféu - Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido, Material Base: Acrílico, Altura: 18 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação,

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R$ 500,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MINACU

**Objeto:** DESPESA COM PAGAMENTO PARA ALUNO MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA DO PODER EXECUTIVO O VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS), REFERENTE À PREMIAÇÃO DO IX FESTIVAL DE MÚ

**Descrição:** **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO** - PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

**Data:** 27/07/2024 16:33

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 02215275000178-1-000592/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/07/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:** GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.000.210/2841-96 *VENCEDOR* | RODRIGO R. MENDANHA | R$ 500,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R$ 300,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CASTELO
**Objeto:** A DESPESA SE JUSTIFICA PARA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DA 3ª COPA CASTLEO DE SINUCA EDIÇÃO 2024.
**Descrição:** **PREMIAÇÃO** - PREMIAÇÃO

**Data:** 04/07/2024 08:34
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 27165638000139-1-000230/2024
**Lote/Item:** 1/4
**Ata:** N/A
**Homologação:** 04/07/2024 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** UNIDADE.
**UF:** ES

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 00.012.156/6517-28 *VENCEDOR* | MESSIAS DOS ANJOS PEREIRA SAMPAIO | R$ 300,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**
,

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R$ 302,27**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
**Objeto:** Aquisição de PREMIAÇÃO destinada à campanha de divulgação do Processo seletivo do IFMG- Campus Avançado Conselheiro Lafaiete
**Descrição:** **Confecção Troféu Caixa de Som Bluetooth - Premiação Caixa de Som Bluetooth a Prova D'Água, proteção IPx7, conexão USB tipo C, alimentação 5V, portátil com bateria com 12h de duração, mínimo 16W RMS, microfone embutido, Entrada Auxiliar no padrão P2 de 3,** - Confecção Troféu Caixa de Som Bluetooth - Premiação Caixa de Som Bluetooth a Prova D'Água, proteção IPx7, conexão USB tipo C, alimentação 5V, portátil com bateria com 12h de duração, mínimo 16W RMS, microfone embutido, Entrada Auxiliar no padrão P2 de 3,5mm, stereo (2ch), Compatibilidade com padrões Bluetooth AAC, APTX, cabo USB incluso, peso máximo 800 gramas.

**Data:** 08/11/2023 10:50
**Modalidade:** Dispensa
**SRP:** NÃO
**Identificação:** 10626896000172-1-000542/2023
**Lote/Item:** 1/3
**Ata:** N/A
**Homologação:** 08/11/2023 00:00
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.081.027/0001-02 *VENCEDOR* | FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 | R$ 302,27 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R FRANCISCO DE ALVARENGA, 264 | Fabiano | (11) 2308-8023 | comercial.franoliver@gmail.com |

**Assinatura**

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Bolsa Eletrônica de Compras** — *Data: 21/06/2024 11:26:23*
**www.bec.sp.gov.br** — **Acessar a fonte aqui**

**2 - ComprasNet** — *Data: 27/05/2024 15:06:20*
**www.comprasgovernamentais.gov.br** — **Acessar a fonte aqui**

**3 - Portal Nacional de Contratações Públicas** — *Data: 17/07/2024 14:14:32*
**https://www.gov.br/pncp/pt-br** — **Acessar a fonte aqui**

# NOTA TÉCNICA

## I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF

## II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

## III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta anexa a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços obtidos estarem próximos entre si e conforme aos praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “Compõe” das tabelas de cada item constantes do relatório.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 16.941,60 (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

| CÓD. | ÍTEM | UNIDADE | QUANT. | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF | UNIDADE | 48 | R$ 352,95 | R$ 16.941,60 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | R$ 16.941,60 |

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

**VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

6.1.1. João de Deus Oliveira de Lima Filho, matrícula nº 2075.

Dona Inês, 17 de julho de 2024.

**João de Deus Oliveira de Lima**
Assessor Assistente de Gabinete
Mat.: 2075

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0328/2024
**Processo Nº:** 0326/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**.

DONA INÊS, 10 de julho de 2024.

**FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES**
SECRETÁRIA

# PROPOSTA DE PREÇO

**PROPONENTE:** Chelli Criativa.
**CPF/CNPJ:** 35.758.086/0001-09.

Prezados senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF.

| CÓD. | ÍTEM | UNIDADE | QUANT. | V. UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF | UNIDADE | 48 | R$ 350,00 | R$ 16.800,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** | R$ 16.800,00 |

VALIDADE: 60 DIAS.

DONA INÊS, 12 DE JULHO DE 2024.

Maria Michele de Oliveira Cunha
**ASSINATURA**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

| Nome Civil | CPF |
|---|---|
| MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA | 094.329.084-88 |

**CNPJ**
35.758.086/0001-09

**Data de Abertura**
10/12/2019

**Nome Empresarial**
MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA 09432908488

**Nome Fantasia**
CHELLI CRIATIVA

**Capital Social**
100,00

| Situação Cadastral Vigente | Data da Situação Cadastral |
|---|---|
| ATIVA | 10/12/2019 |

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 58240-000 | 10A AVENIDA AVENIDA NESTOR LUCIO DE MORAIS | 273 | CASA RESIDENCIAL |

| Bairro | Munícipio | UF |
|---|---|---|
| POVOADO DO BOLA | TACIMA | PB |

**Situação Atual**
Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

| Período | Início | Fim |
|---|---|---|
| 1º período | 10/12/2019 | - |

## Atividades

**Forma de Atuação**
Internet

**Ocupação Principal**
Artesão(ã) em madeira independente

**Atividade Principal (CNAE)**
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente | 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal |
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| Artesão(ã) em plástico independente | 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente |

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA 09432908488**
**CNPJ: 35.758.086/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:42 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.
Código de controle da certidão: **B72D.E252.E221.6ED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

08787392000192
PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366
FONE: (83) 3378-1140
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DE EMISSÃO | VALIDADE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|---|---|
| 001547 | 23/02/2024 | 180 DIAS | 00639/2021 |

### DADOS DO REQUERENTE

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social |
|---|---|
| 35.758.086/0001-09 | MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA |

| Endereço: | Numero: |
|---|---|
| NESTOR LUCIO DE MORAIS | 273 |

| Complemento: | Bairro: |
|---|---|
| | POVOADO BOLA |

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

FINS DIVERSOS

### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

TACIMA 23 de fevereiro de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

*Emitido por: master*

# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5BAC.9C1B.A81D.A954** Emitida no dia 12/07/2024 às 15:03:54

Nome Empresarial:
**MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA 09432908488**

| Endereço: | | Número: | Complemento: |
|---|---|---|---|
| **NESTOR LUCIO DE MORAIS** | | **273** | **CASA RESIDENCIAL** |
| Bairro: | Município: | | CEP: |
| **POVOADO DO BOLA** | **TACIMA** | | **58240-000** |
| Inscr. Estadual: | Situação Cadastral: | CNPJ/CPF: | |
| **16.371.266-2** | **ATIVO** | **35.758.086/0001-09** | |

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.758.086/0001-09
Razão Social: CHELLI CRIATIVA
Nome Fantasia: CHELLI CRIATIVA

**Certidão emitida** às 14:21 de 12/07/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **MYrn.vaOm**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.758.086/0001-09
**Razão Social:** MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA
**Endereço:** AV NESTOR LUCIO DE MORAIS 273 / POVOADO DO BOLA / TACIMA / PB / 58240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/07/2024 a 09/08/2024

**Certificação Número:** 2024071106126198631939

Informação obtida em 12/07/2024 14:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***

# JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
# ESCOLHA E PREÇO

***PROCESSO Nº:*** 0326/2024 ***DISPENSA Nº:*** 0328/2024

***ÓRGÃO:***
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

***I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:***

***SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***.

***II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:***

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no ***art. 23 desta Lei***;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base juridica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)***, no caso de outros serviços e compras;

### *III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:*

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frente, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

### *IV - DAS COTAÇÕES*

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de ***R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)***.

Comparadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

### *V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO*

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo

com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

### *VI - DA ESCOLHA*

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para ***realização*** de ***SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***, foi ***MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA***, CNPJ: ***35.758.086/0001-09***.

### *VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL*

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentosnecessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### *VIII -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO*

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de ***2024***, ***da PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS***.

***DONA INÊS, 18 de JULHO de 2024***.

***FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES***

SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c a0b957b53e9aca085880a9525e6f503c

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

# AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

***DONA INÊS, 22 de JULHO de 2024***.

***ÓRGÃO:***
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Autorizo despesa no valor de ***R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)*** referente ao Processo administrativo Nº ***0326/2024***, que tem como objeto: ***SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF***.

***ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO***
PREFEITO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c 43ef71778c4f2c999e28648785900789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS***
***SETOR CONTABILIDADE***

**Ficha: 157**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

27 812 2010 **2020 Manter Atividades do Setor Esportivo no Município**
**15001000** Recursos Livres (Ordinário)
000157 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

EDLAINE MOREIRA DA SILVA
SETOR DE CONTABILIDADE

**PARECER: 0368/2024**

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB

**PROCESSO N.º** 0326/2024

**MODALIDADE Nº:** 0328/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0326/2024, para "serviço de confecção de troféus personalizados em acrílico e mdf."

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

a) Solicitação de Abertura de Processo;
b) Projeto básico/Termo do Objeto;
c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
d) Pesquisa de Preço;
e) Autorização do Gestor para Despesa;
f) Reserva Orçamentária;
g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal n° 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto nº. 11.317/2022, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R$ 114.416,65 para R$ 119.812,02) e para compras e demais serviços (de R$ 57.208,33 para R$ 59.906,02) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R$ 11.441,66 para R$ 11.981,20)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 10.922/2021.

**Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores**.

## III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A administração justifica da seguinte maneira: “fomentando a politica de esporte e lazer, faz-se necessário como incentivo e reconhecimento, a premiação por conquistas em equipe e individual ás agremiações e atletas participantes das competições promovidas pela gestão municipal.”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

## V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assesoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 22 de julho de 2024.

**LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/PB 30.128**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 0328/2024
**Processo Nº:** 0326/2024
**Registro CGM Nº:** 24-00419-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM ACRILICO E MDF, referente a DISPENSA Nº 0328/2024 em favor de MARIA MICHELE DE OLIVEIRA CUNHA (CNPJ: 35.758.086/0001-09) R$ 16.800,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
**HOMOLOGO** a licitação, referente a DISPENSA Nº 0328/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 23 de julho de 2024.

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**
PREFEITO